



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8457 DE 27 DE AGOSTO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.555.600,00 CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 782, DE 03 DE JULHO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estadual e, tendo em vista autorização contida na Lei Complementar nº 782, de 03 de julho de 1998 e Lei nº 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI** e **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**; Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.555.600,00** (Três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentarias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo decorrerão de conformidade com o disposto no artigo 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/94 e Convênio 206/98-SPC.

Publicado no Diário Oficial
nº 4074 de dia 28/08/98

Publicado no Diário Oficial
nº 4091 de dia 27/09/98

Republica do
Foz de Iguaçu

ABRE NO ORÇAMENTO
ANUAL DO ESTADO DE
CRÉDITO ADICIONAL
VALOR DE R\$ 3.552.000,00
ME DETERMINA A LEI COMPLEMEN
TAR Nº 782, DE 03 DE JULHO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado
e, tendo em vista autorização contida na Lei Complementar nº 782, de 03 de
julho de 1998 e Lei nº 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de
Rondônia, em favor do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL - FDI e SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 3.552.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil e
secentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas
no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de
anulação.

Parágrafo Único - O excesso de anulação indicado no Caput
deste Artigo decorrerá de conformidade com o disposto no artigo 43
parágrafo 1º, inciso II, da Lei 1.320/94 e Convênio 206/98-SPC.





Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JOSE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		8457.27.08.98
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.127	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	4590.5100	00	5.600,00
TOTAL				5.600,00

Repulicado
por incoerência

0002

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.1.089	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	4590.5200	16	5.600,00	
TOTAL				5.600,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	20.420.407,35	41.171.363,89	143.780.877,83	0,00	205.372.649,07

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		3.050.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	3.050.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	3.050.000,00	
1600.90.00 -	40	3.050.000,00	
1600.99.00 - OUTROS SERVICOS	40	3.050.000,00	
TOTAL			3.050.000,00

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		50.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	50.000,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	50.000,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		100.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	100.000,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	100.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	100.000,00	
TOTAL			100.000,00

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42		300.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	42	300.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	42	300.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	42	300.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	42	300.000,00	
		TOTAL	300.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		50.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	50.000,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	50.000,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1601.0807021.2.127	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	4590.5100	00	5.600,00
TOTAL				5.600,00

*Publicado
com anexo*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.1.089	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	16	5.600,00	
TOTAL				5.600,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
0211.0307021.2.018	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-FDI	3490.1400	05	15.000,00
		3490.1400	12	5.000,00
		3490.1400	40	20.000,00
		3490.3000	05	130.000,00
		3490.3000	12	10.000,00
		3490.3000	40	60.000,00
		3490.3200	12	10.000,00
		3490.3300	05	5.000,00
		3490.3300	12	10.000,00
		3490.3300	40	45.000,00
		3490.3500	40	600.000,00
		3490.3600	05	15.000,00
		3490.3600	12	5.000,00
		3490.3600	40	30.000,00
		3490.3900	05	135.000,00
		3490.3900	12	10.000,00
		3490.3900	40	150.000,00
		4590.5100	40	1.250.000,00
		4590.5200	12	100.000,00
		4590.5200	40	200.000,00
		4690.6100	40	695.000,00
				3.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.089	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	12	50.000,00
T O T A L				3.550.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.757.539,49	6.003.005,17	559.517.459,78	17.664,00	568.295.668,44	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	20.420.407,35	41.171.363,89	143.786.477,83	0,00	205.378.249,07	

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		3.050.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	3.050.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	3.050.000,00	
1600.90.00 -	40	3.050.000,00	
1600.99.00 - OUTROS SERVICOS	40	3.050.000,00	
		TOTAL	3.050.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		50.000,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	12	50.000,00	
1720.00.00 - TRANS.INTERGOV.	12	50.000,00	
1721.00.00 - TRANSF.DA UNIAO	12	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		100.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	100.000,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	100.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	100.000,00	
		TOTAL	100.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CODIGO : 02.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42		300.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	42	300.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	42	300.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	42	300.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	42	300.000,00	
		TOTAL	300.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		50.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	50.000,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	50.000,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	50.000,00	
		TOTAL	50.000,00